



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026

Emenda Modificativa nº 002/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº 006, de 3 de junho de 2025, do Poder Executivo que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Campo Belo, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências”.

A presente emenda vem modificar a redação do inciso III do art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, do Poder Executivo, para que:

ONDE SE LÊ:

“Art. 12. [...]

III - somente será concedido para cursos que possuam pertinência com as atribuições do cargo efetivo exercido pelo servidor;”

LEIA-SE:

“Art. 12. [...]

III – em se tratando de cargo de nível superior, somente será concedida a promoção quanto a especializações que possuam pertinência com as atribuições do cargo efetivo exercido pelo servidor, não se aplicando a condição aos cargos que de nível fundamental e médio;”

Sala das sessões, 9 de fevereiro de 2026.


Clésio Reis Silva
Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A mudança visa evitar que a falta de relação com o cargo impeça o crescimento na carreira. Essa exigência faz sentido para cargos de nível superior, mas limita profissionais de níveis fundamental e médio. Qualquer curso superior, independentemente da área, aprimora habilidades cognitivas, oratórias e a capacidade de resolver problemas complexos.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, determina a distribuição da **Emenda Modificativa 02/2026 ao Projeto de Lei Complementar 06/2025, de autoria do Executivo** às comissões temáticas a que se refere a proposição principal nos termos da Resolução nº 518/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG), art. 109, § 1º.

Campo Belo/MG, _ de ____ de 2026.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente